CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES), por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), necessita locar equipamentos audiovisuais e de sonorização para a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, agendada para os dias 02 e 03 de dezembro de 2026.

A conferência constitui espaço democrático e participativo de deliberação, vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), sob coordenação do CONANDA, e visa fomentar reflexão coletiva sobre políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Os equipamentos solicitados garantirão visibilidade e acessibilidade informacional dos conteúdos apresentados, cobertura sonora uniforme dos espaços de discussão dos eixos temáticos (com áreas de até 100m² por sala), transmissão eficiente de instruções ao público presente, dispersão controlada de sinal em ambientes distintos e operação de sistemas de áudio e vídeo sem interferências ou distorções em toda a extensão do evento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando, portanto, contemplada no planejamento anual de contratações do órgão.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos devem atender às especificações pormenorizadas constantes no presente TR, contemplando caixas acústicas ativas de alta performance com potência e resposta de frequência definidas, mesa de som digital com mínimo de 12 a 16 canais, microfones dinâmicos com padrão polar cardioide, notebooks com processador de 64 bits e memória RAM mínima de 16 GB, painéis de LED de alta definição com espaçamento de pixels reduzido para visualização a curta distância, projetor multimídia com luminosidade mínima de 4.000 ANSI Lumens, sistema de microfone sem fio com transmissão digital em banda UHF, e telas de projeção retráteis de mínimo 100 polegadas em formato widescreen.

3.2. Todos os equipamentos devem incluir cabeamento blindado, Direct Boxes (DI), conectores XLR balanceados e demais acessórios necessários à perfeita interligação dos sistemas. Requisitos Operacionais: A contratação deve incluir obrigatoriamente a presença de operadores de áudio e

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

CONFERE COM ORIGINAL

vídeo qualificados durante todo o período do evento (02 e 03 de dezembro de 2026) para montagem, passagem de som, testes, alinhamento de sistemas, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem estar adequadamente aterrados por questões de segurança, especialmente considerando a participação de crianças e adolescentes no evento. O fornecedor deve disponibilizar suporte técnico para montagem, testes de mídias e interligação dos equipamentos entre si e com os sistemas de projeção.

3.3. Requisitos de Segurança e Conformidade: Todos os equipamentos de microfone sem fio devem operar estritamente dentro das faixas e limites de potência regulamentados pela Anatel.

3.4. Os painéis de LED devem possuir sistema de proteção contra tombamento, com sapatas niveladoras e travas de segurança. As estruturas de suporte devem permitir que as bases inferiores das telas de projeção sejam elevadas a altura mínima de 1,10m em relação ao piso, garantindo linha de visão do público e evitando obstrução de imagem.

3.5. Cabos que transitarem pelo piso devem ser obrigatoriamente protegidos por passa-cabos de borracha ou fita emborrachada de alta aderência para evitar acidentes. Requisitos de Gestão e Disponibilidade: A locação abrange duas diárias (02 e 03 de dezembro de 2026) para cada equipamento solicitado. O fornecedor deve garantir entrega e montagem no local do evento previamente agendado (endereço em processo de definição junto ao CMDCA) e responsabilizar-se pelo desmonte e retirada de todos os equipamentos após o término do evento.

3.6. Não são permitidas substituições de equipamentos durante o período de locação sem prévia aprovação da SEMDES, garantindo consistência técnica e operacional ao longo do evento

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA do bem/serviço	Quant.
01	Caixa acústica ativa de 2 vias de alta performance, com bi-amplificaçãodedicada e amplificadores de classe D de alta eficiência. Potência mínima de 500W RMS (com capacidade de pico de no mínimo 1000W). Equipadacom alto-falante de 12 ou 15 polegadas e driver de compressão de alta fidelidade para médias e altas frequências. Pressão sonora máxima (SPL Máximo) igual ou superior a 130 dB. Resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 52Hz a 20kHz. O equipamento deve possuir sistema integrado de proteção eletrônica contra picos de	**06**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

	sinal, sobrecarga e microfonia (Limiters/Circuitos de proteção). Mixer integrado com pelo menos 2 canais de entrada independentes (conectores combo XLR/P10) e controle de volume individual, além de saída de linha (Mix Out/Link) para cascateamento de sinal. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema ao palco, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos. As caixas deverão ser montadas em pedestais nas laterais frontais do palco, posicionadas para cobertura uniforme do público (P.A. Principal). o serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	
02	Caixa acústica ativa bidirecional (processada), equipada com alto-falante de no mínimo 8 polegadas e driver de compressão de no mínimo 1 polegada para reprodução de altas frequências. Faixa de resposta de frequência mínima atendendo de 60Hz a 20kHz. Amplificação interna em classe D, com potência nominal mínima de 200W RMS por caixa. Nível de Pressão Sonora máximo (SPL Máximo) igual ou superior a 120 dB. Conexões de entrada: no mínimo 01 (uma) entrada balanceada padrão combo (XLR/P10) e 01 (uma) saída de linha em conector XLR para cascateamento de sinal (Link). O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos e casamento de impedância. As caixas devem ser posicionadas deitadas/alinhadas no centro frontal do palco do auditório principal, direcionadas para o público, atuando como sistema de reforço para as fileiras centrais (Front Fill). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal	**02**
03	Caixa acústica ativa de 2 vias (bi-amplificada), equipada com alto-falante de no mínimo 10 polegadas e driver de compressão de no mínimo 1 polegada para reprodução de médias e altas frequências. Faixa de resposta de frequência mínima atendendo de 65Hz a 20kHz. Dispersão sonora nominal mínima de 90° na horizontal por 60° na vertical.	**10**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

	Amplificação interna com potência nominal mínima de 150W RMS por caixa e Pressão Sonora máxima (SPL Máximo) igual ou superior a 115 dB. O equipamento deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada balanceada padrão combo (XLR/P10), no mínimo 01 (uma) entrada auxiliar (padrão P2 ou conexão Bluetooth para pareamento de dispositivos móveis), 01 (uma) saída de linha em conector XLR para cascateamento de sinal (Link), recursos integrados de equalização/processamento de áudio (DSP ou controle de tom) e encaixe padrão para pedestal de 35mm. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos. As caixas devem ser montadas em pedestais nas laterais frontais das salas e devidamente posicionadas para cobertura do público. O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	
04	Mesa de som digital com capacidade mínima de 12 a 16 canais de entrada (ou mínimo de 16 canais de processamento), equipada com pré-amplificadores de baixo ruído e suporte a conexões XLR e P10. Deve possuir no mínimo 02 (dois) canais de entrada estéreo dedicados (ou canais de linha) para reprodução de trilhas sonoras e mídias externas. Mínimo de 04 (quatro) saídas auxiliares físicas independentes e saídas principais (Master L/R) em conexões XLR balanceadas. Processamento digital por canal incluindo equalizador paramétrico de no mínimo 4 bandas, compressor e gate. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação de todo o sistema de som do auditório, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos e isolamento de sinal. O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, alinhamento do sistema, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	**01**
05	Microfone com fio para uso em mesa, do tipo dinâmico e de alta sensibilidade, com padrão polar cardioide. Resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 50Hz a 15kHz. Equipado com chave	**04**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

	liga/desliga integrada ao corpo do microfone e conector de saída padrão XLR macho de 3 pinos balanceado. O item deve vir acompanhado de base de mesa pesada de ferro (redonda ou em formato similar de apoio estável) e haste regulável (fixa, extensível ou flexível/gooseneck) com alcance de no mínimo 15cm a 25cm. Deve acompanhar filtro de espuma (anti-puff) de alta densidade compatível com a cápsula para eliminação de ruídos de respiração e plosivos, e cabo de microfone padrão XLR/XLR balanceado de baixo ruído, com comprimento adequado para o correto escoamento da fiação pelo piso até o ponto de conexão (mínimo de 5 metros). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	
06	Notebook com processador de arquitetura 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 (geração recente) ou AMD Ryzen 5 (geração recente). Memória RAM mínima de 16 GB (padrão DDR4 ou superior) e armazenamento mínimo de 512 GB em unidade de estado sólido (SSD). Placa gráfica integrada ou dedicada compatível com resoluções de saída digital de até 4K (3840x2160) a 60Hz. Mínimo de 01 (uma) saída de vídeo física HDMI compatível com padrão 2.0 ou superior e mínimo de 01 (uma) conexão USB-C com suporte a DisplayPort Alt Mode ou padrão Thunderbolt. Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior. Tela integrada de no mínimo 14 polegadas com tecnologia antirreflexo. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a interligação do sistema de vídeo (HDMI) e áudio. Deverá ser fornecido obrigatoriamente 01 (um) Direct Box (DI) passivo ou ativo estéreo (ou isolador de linha P2/XLR), destinado exclusivamente a eliminar ruídos de rede elétrica e balancear o sinal de áudio emitido pelo notebook para a mesa de som da sala. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para montagem, teste de mídias e interligação do notebook com o projetor e mesa de som. A operação do equipamento durante as apresentações poderá ser realizada pelo operador de áudio e vídeo destacado para a respectiva sala. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	**05**
07	Painel de LED para uso indoor, de alta definição, com espaçamento entre pixels (Pixel Pitch) de no máximo P3.9mm, com dimensões de 4,00	**02**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

	metros de largura por 2,00 metros de altura. Os módulos deverão apresentar alto contraste e taxa de atualização compatível para evitar cintilações em gravações ou fotos (mínimo 1920Hz). A montagem deverá ser feita de forma a ocultar a estrutura metálica frontal (efeito borda infinita). A base e toda a estrutura de sustentação traseira visível devem receber acabamento/fechamento estético em tecido fosco de cor preta. As bases de apoio devem possuir sapatas niveladoras e travas de segurança contra tombamento. Toda a fiação elétrica e os cabos de dados (rede) devem ser devidamente organizados, embutidos na estrutura ou fixados de modo a não gerar poluição visual. Cabos que necessitarem transitar pelo piso deverão ser obrigatoriamente protegidos por passa-cabos de borracha ou fita adequada para evitar acidentes. O item inclui o fornecimento de computador/notebook com software gerenciador e processadora de vídeo adequada para o controle dos painéis simultaneamente (podendo espelhar ou esticar a imagem), bem como a presença de 01 (um) operador técnico especializado durante todo o período do evento para montagem, testes, alinhamento de cores, operação e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	
08	Painel de LED para uso Indoor, de alta definição, com espaçamento entre pixels (Pixel Pitch) de no máximo P2.5mm ou P3.9mm, com dimensões mínimas de 6,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. O painel deve focar na nitidez de imagens para visualização a curta distância, possuindo alta taxa de atualização para evitar cintilações em mídias. A montagem deverá ser executada em estrutura em trave rente ao teto, compatível com a limitação física do teto do local. Os módulos de LED devem ser fixados de forma a ocultar a estrutura metálica frontal (efeito borda infinita). A base e toda a estrutura de sustentação traseira que fiquem visíveis ao público devem receber acabamento estético em tecido fosco de cor preta. As bases metálicas de apoio devem possuir sapatas niveladoras e mecanismos ou travas de segurança contra tombamento. Toda a fiação elétrica e os cabos de dados (rede) devem ser devidamente organizados e embutidos na estrutura. Cabos que necessitarem transitar pelo piso deverão ser obrigatoriamente protegidos por passa-cabos de borracha ou fita emborrachada de alta aderência para evitar acidentes. O item inclui o fornecimento de computador/notebook com software	**01**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

	gerenciador e processadora de vídeo adequada para o controle do painel, bem como a presença de 01 (um) operador técnico especializado durante	
09	Projetor multimídia de alta performance, com brilho/luminosidade mínima de 4.000 ANSI Lumens. Resolução nativa mínima Full HD (1920x1080) ou WUXGA (1920x1200), operando em tecnologia 3LCD ou DLP de alto contraste. Relação de contraste estático mínima de 15.000:1. O equipamento deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas físicas HDMI (versão 1.4 ou superior), no mínimo 01 (uma) saída de áudio analógica (P2/3.5mm) para extração de som e 01 (uma) porta USB alimentada para conexão de dispositivos externos. Deve possuir recursos de correção de efeito trapézio (Keystone) vertical e horizontal, além de ajuste de correção geométrica independente para os cantos da imagem. O item deve acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e cabo de vídeo HDMI blindado com comprimento adequado para a interligação segura entre o projetor e o notebook do palestrante (recomenda-se cabo HDMI óptico ou ativo caso a distância ultrapasse 10 metros). Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	**05**
10	Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), composto por transmissor e receptor. Cápsula dinâmica com padrão polar cardioide e resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 50Hz a 15kHz. Alimentação do bastão por pilhas AA com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo e visor/display no corpo do microfone para monitoramento de canal e nível de bateria. Transmissão digital em banda UHF (operando estritamente dentro das faixas e limites de potência regulamentados pela Anatel para microfones sem fio), com recurso de varredura automática de frequências livres (Scan) e sincronização por infravermelho ou rádio. Sistema de recepção com duas antenas independentes que alterne automaticamente para o sinal mais forte (True Diversity ou similar), com alcance operacional mínimo de 60 metros com linha de visão direta. A base receptora deve possuir saída de áudio principal balanceada em conector XLR e controle de nível de saída. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a interligação do sistema de som (cabos XLR/XLR balanceados). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, coordenação de frequências, monitoramento e desmontagem. Todos os	**13**

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

	equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal e nas salas de discussão dos eixos temáticos.	
11	Tela de projeção portátil do tipo retrátil com tripé integrado. Área de projeção com diagonal mínima de 100 polegadas em formato widescreen(proporção nativa 16:9 ou 16:10). Tecido de projeção do tipo branco fosco (matte white) com ganho de brilho de pelo menos 1.1 e película traseira opaca na cor preta (blackout) para evitar a passagem de luz. Estojo em aço com pintura eletrostática resistente e sistema interno de enrolamento automático por mola (retrátil). Tripé integrado em aço reforçado, dotado de ajuste de altura telescópico, travas de segurança e pés com ponteiras antiderrapantes. O sistema de sustentação e tripé deve permitir, obrigatoriamente, que a base inferior da tela seja elevada a uma altura mínima de 1,10m em relação ao piso da sala, visando garantir a linha de visão do público do fundo e evitar a obstrução da imagem pelas pessoas sentadas nas fileiras dianteiras. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	**05**

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A média de preço total estimada pela Gerência Técnica de Compras em **R$ 40.224,48 (quarenta mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos)** conforme Mapa de Estimativa de Preço, acostado à fl. 66. A pesquisa foi em sítios eletrônicos, acostado às fls.33/65, conforme despacho juntado aos autos às p. 67/68.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a locação de equipamentos audiovisuais e de sonorização necessários à realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026.

O conjunto inclui caixas acústicas ativas para o auditório principal e salas de discussão dos eixos temáticos, mesa de som digital, microfones dinâmicos com fio e sistema de microfone sem fio de

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

mão (bastão), notebooks, painéis de LED de alta definição, projetor multimídia, telas de projeção retráteis e respectivos acessórios de interligação (cabeamento blindado, Direct Boxes, conectores balanceados).

A solução garante cobertura sonora uniforme em espaços de até 100m², com dispersão controlada de sinal entre ambientes distintos, acessibilidade informacional mediante transmissão eficiente de instruções e conteúdos audiovisuais ao público presente, visibilidade clara das imagens projetadas mesmo em ambientes com teto de baixa altura, e operação sem interferências ou distorções durante as apresentações e discussões temáticas. Todos os equipamentos serão fornecidos acompanhados de cabeamento integrado, acessórios necessários à perfeita interligação dos sistemas e presença de operadores de áudio e vídeo qualificados durante todo o período do evento para montagem, testes, passagem de som, monitoramento e desmontagem.

Os equipamentos estarão adequadamente aterrados conforme exigências de segurança, especialmente considerando a participação de crianças e adolescentes.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como regra geral nas contratações públicas, a natureza e as características específicas do objeto justificam sua contratação de forma indivisível.

A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em evento único, concentrado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, com múltiplos espaços funcionando simultaneamente — auditório principal para apresentações e salas de discussão dos eixos temáticos. A operação integrada e sincronizada dos equipamentos de sonorização, projeção e áudio é condição essencial para o funcionamento adequado do evento.

Qualquer divisão do objeto — seja por tipo de equipamento, por espaço físico ou por período — comprometeria a continuidade operacional e a coerência técnica necessária à execução adequada das atividades, uma vez que os sistemas de áudio, vídeo e projeção funcionam em rede integrada, dependendo de sincronização de frequências, balanceamento de sinais e coordenação centralizada de operadores. A exigência de operadores de áudio e vídeo qualificados durante todo o período do evento reforça a indivisibilidade do objeto, já que não seria viável fragmentar a cobertura operacional sem comprometer a qualidade técnica e a segurança das apresentações e participação de crianças e adolescentes.

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

8–CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco), de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. A contratada se responsabilizará integralmente pela logística de entrega dos equipamentos de locação.

8.1.2.1 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.1.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.2.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) a serem realizados, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.1.4.3 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.4.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

CONFERE COM ORIGINAL

8.1.7. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.8.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.9.1 o prazo de validade;

8.1.9.2 a data da emissão;

8.1.9.3 os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

8.1.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.1.9.5 o valor a pagar; e

8.1.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.1.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.1.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. Prazo de pagamento:

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3. Forma de pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 -HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

9.4. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

9.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

10.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

CONFERE COM ORIGINAL

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.8 a 8.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do subitem acima deste Aviso que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estima do do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 21 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

10.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS, no CNEP e no SICAF, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

11.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3.Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil, do Órgão ou Entidade interessado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação está vinculada ao processo de locação de espaço para realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encontra em andamento por meio do processo 12700.76063/2026.

A confirmação do local de realização do evento é condição prévia para a formalização do presente contrato de locação de equipamentos, conforme indicado nas Providências Prévias à Contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SEMDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Superintendência de Governança e Gestão Interna
Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA - NLLC	
12700/76067/2026	TIPO disp.

13.1. Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que submetemos para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 13 de agosto de 2026

Liane Amélia dos Santos Silva
Assessora Técnica
matrícula: 977.252-9

Deborah Machado Dias
CG de Gov., Adm. e Gestão de Pessoas
matrícula: 983.283-1

Franklin Lucio da Silva
Superintendente de Govern. e Gestão Interna
matrícula: 983.210-6

Documento assinado eletronicamente por LIANE AMELIA DOS SANTOS SILVA Mat. 977252-9 em 13/08/2026 às 07:51:21, DEBORAH MACHADO DIAS Mat. 983283-1 em 13/08/2026 às 09:38:41 e FRANKLIN LUCIO DA SILVA Mat. 983210-6 em 13/08/2026 às 10:08:24.

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:20:44 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8